

GABINETE DA REITORIA Endereço: BR 465, KM 7, Centro – Seropédica, CEP: 23897-970 Telefone: (21) 2682-1080, 2682-1090 – E-mail: gabinete@ufrrj.br

Portaria n.º533 /GR 01 de JULYO de 2016

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 9°, Inciso XVII, do Regimento Geral desta Universidade,

CONSIDERANDO os entendimentos uniformizados pela Orientação Normativa nº 06, de 18 de março de 2013, publicada no DOU de 20/03/2013, no tocante à concessão dos adicionais disciplinados pelos artigos 68 a 72 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, pelo artigo 12 da Lei nº 8.270, de 17 de dezembro de 1991, pelo Decreto nº 97.458, de 11 de janeiro de 1989, e pelo Decreto nº 877, de 20 de julho de 1993;

CONSIDERANDO as conclusões de laudo técnico pericial emitido pela Comissão designada pela Portaria UFRRJ/GR n° 1.028, de 10/11/2014, anexado ao processo n° 23083.3501/2016-46; após vistorias nas dependências do Departamento de Anatomia Humana/ Instituto de Veterinária.

I- Conceder, a partir de 06 de maio de 2016, adicional de insalubridade de grau máximo, no percentual de 20% (vinte por cento), incidente sobre o Vencimento Básico do servidor da Tabela dos Cargos da Carreira do Magistério Federal IFES, das Instituições Federais de Ensino, ao servidor que habitualmente labora em condições insalubres (Riscos Químicos – agentes químicos do anexo 13 da NR15), a seguir relacionado:

SIAPE	Nome	Cargo
0386051	Orlando Marques da Costa	Professor Magistério Superior

- II Compete a Divisão de Atenção a Saúde do Trabalhador DAST, sob pena de responsabilidade, fiscalizar a continuidade dos pressupostos que originaram a concessão dos adicionais de Insalubridade, comunicando imediatamente ao Departamento de Gestão de Pessoas DEGEP, as situações que podem alterar ou eliminar as condições e riscos nos locais de trabalho.
- III Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ressalvado o disposto no Inciso I.

Ana Maria Dantas Soares Reitora